



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.446/86.- DE 11 DE JULHO DE 1.986.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA RECLASSIFICADO OS CARGOS DE MECÂNICO OPERADOR, TORNEIRO SOLDADOR E MECÂNICO DA REFERÊNCIA "8" (OITO) PARA A REFERÊNCIA "9" (NOVE).

ARTIGO 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01/05/86.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 11 DE JULHO DE 1.986.-


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-




DR. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes